



**DECRETO Nº. 0023/2013**

O **Prefeito Municipal de Passira, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, nos termos do Decreto Federal nº 7.257 de 04/08/2010 e na Resolução nº 03 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

**Considerando**, que não obstante ter havido precipitação pluviométrica em nossa região, tais chuvas foram insuficientes para garantir o abastecimento de água para consumo dos animais e subsistência da população.

**Considerando**, também que a baixa precipitação pluviométrica não resolveu os problemas da estiagem e a persistência dos motivos justificadores da Decretação de Situação de Emergência de que trata o Decreto Municipal nº 0010/2013, datado de 15 de fevereiro de 2013, bem como o Decreto Municipal Nº 013/2013, datado no dia 17 de maio de 2013, devidamente reconhecido pelo Decreto Estadual nº 39.119, datada de 18 de fevereiro de 2013, do Governo Estadual.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica prorrogado por 90(noventa) dias o Decreto nº 010/2013 de 15 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passira – PE, 19 de agosto de 2013.

  
**Severino Silvestre de Albuquerque**  
Prefeito